



<p>SOL</p> <p>28-08-2015</p>	<p>Periodicidade: Semanal</p>	<p>Temática: Justiça</p>
	<p>Classe: Informação Geral</p>	<p>Dimensão: 1307</p>
	<p>Âmbito: Nacional</p>	<p>Imagem: S/Cor</p>
	<p>Tiragem: 58246</p>	<p>Página (s): 1/5</p>

ACÓRDÃO MUITO DURO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO JUSTIFICA NECESSIDADE DE MANTER SÓCRATES PRESO

É apontada ao ex-1.º-ministro a prática reiterada de ocultação de provas. E são revelados novos episódios [» Pág. 5](#)



Foco

FACTURAS E QUADROS TRAMAM SÓCRATES

Ana Paula Azevedo
paula.azevedo@sol.pt

Felícia Cabrita
felicia.cabrira@sol.pt

No segundo acórdão que manteve ex-primeiro-ministro preso, em Julho, a Relação de Lisboa invoca novos esquemas dos arguidos entretanto descobertos pela investigação.

Quando José Sócrates viajava, as agências de viagens começavam por emitir a factura em seu nome, depois anulavam-na e substituíam-na por uma nota de crédito. Passado algum tempo, emitiam uma nova factura mas já em nome do seu amigo Carlos Santos Silva ou da XLM, uma das suas empresas, que só depois pagavam a despesa das viagens à agência.

Este esquema para ocultar a proveniência do dinheiro foi detectado pelos investigadores da Operação Marquês em buscas a agências e hotéis efectuadas já depois da prisão de Sócrates e é um dos motivos por que este continua em prisão preventiva, segundo um acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 21 de Julho, a que o SOL teve acesso e cujos fundamentos eram até agora desconhecidos. Trata-se do segundo acórdão em que a Relação de Lisboa foi chamada a apreciar a prisão preventiva do ex-primeiro-ministro, na sequência de um recurso da defesa que contestava a reavaliação feita pelo juiz de instrução Carlos Alexandre a 9 de Março.

Entre 2009 e 2014 – ou seja, incluindo o período em que Sócrates

foi primeiro-ministro –, as despesas assim facturadas de viagens e hotéis, algumas com familiares e amigos, incluindo Santos Silva, totalizaram 350 mil euros. As novas provas da investigação surgiram em buscas a agências do grupo Top Atlântico, em Dezembro, e ao Sheraton Pine Cliffs, em Albufeira, em Janeiro. Neste hotel, os registos indicam que os pagamentos das estadas de Sócrates foram feitos «em numerário, por vezes de quantias próximas dos 10 mil euros».

O mistério dos quadros

Uma outra descoberta foi, entretanto, feita pelos investigadores e reforçou a sua convicção de que Sócrates, mesmo preso, tentou ocultar ou adulterar provas. É o caso da aquisição de valiosos quadros feita por Santos Silva à galeria de Lisboa, a Antik Design – «que atingiram, apenas no ano de 2011, o preço de 197 mil euros» –, mas que estavam na casa do ex-primeiro-ministro. Obras de artistas como Júlio Pomar, Eduardo Bataarda e Almada Negreiros.

Segundo relatou à Relação o procurador Rosário Teixeira, titular da investigação, quando em Novembro «foi realizada a primeira busca ao apartamento do arguido, na

rua Braancamp, em Lisboa, alguns desses quadros ainda lá estavam, tendo sido devidamente identificados, mas desconhecia-se a sua origem». Já no início deste ano, «quando a origem foi identificada e se procuraram recuperar as mesmas obras, verificou-se que algumas haviam sido deslocadas para a casa da empregada da mãe do arguido (Maria Adelaide Monteiro), onde vieram a ser encontradas».

Os juízes da Relação notam que o ex-primeiro-ministro nunca deu explicações sobre isto. Ora, «estes novos factos são reveladores de um propósito de ocultação e de adulteração dos meios de prova».

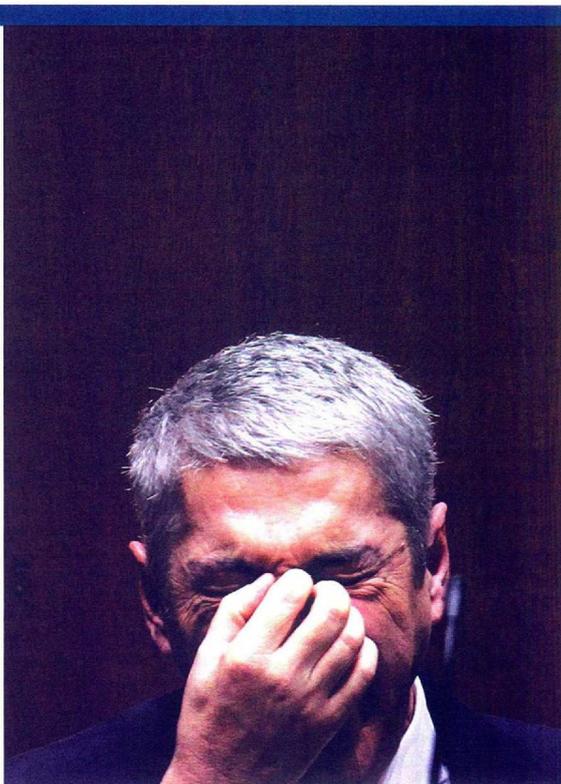
➔ O ACÓRDÃO

«Havia uma primeira emissão de facturas em nome de J. Sócrates e posteriores pedidos de substituição por facturas a pagar por Carlos Santos Silva»

«No hotel Pine Cliffs, os pagamentos eram em numerário, por vezes 10 mil euros»

«A compra de quadros, atingiu, apenas no ano de 2011, 197 mil euros (...) Quando se procurou recuperar as obras, algumas haviam sido deslocadas para a casa da empregada da mãe do arguido»

«Estes novos factos são reveladores de um propósito de ocultação e adulteração de prova»



JOSÉ SERVA GOLIÃO/LUSA

a juntar aos detectados anteriormente – como os contratos forjados de arrendamento da casa de Paris, «a simulação da venda de imóveis (da mãe a Santos Silva) para justificar a disponibilização de fundos ao arguido» e «a retirada» de sua casa, na noite em que foi detido, do seu computador e duas pens, encontrados depois num andar vizinho, por sua indicação.

De resto, os juízes que proferiram este acórdão de 21 de Julho – Fernando Estrela e Guilherme Castanheira – dizem «subscrever» a argumentação dos colegas da Relação que se pronunciaram sobre o primeiro recurso da prisão preventiva, a 17 de Março. «Não acreditamos minimamente no 'argumento da amizade'» entre os arguidos, referem, considerando haver indícios muito fortes dos crimes de corrupção, fraude fiscal e branqueamento de capitais.

O acórdão provoca, aliás, um abalo na tese da defesa – que invocou essa relação fraterna de longa data para justificar até os milhares de euros em dinheiro levantados das contas tituladas por Santos Silva e entregues a Sócrates – ao lembrar que este recorreu em simultâneo a empréstimos bancários (que segundo

os investigadores serviam apenas para dar aparente legalidade às suas despesas). «Não se entende então a razão da opção pelo empréstimo à CGD, havendo um amigo assim tão disponível e generoso e tendo em conta a disponibilização por este de diversas e avultadas quantias, mesmo posteriormente e também alegadamente por empréstimo».

Decisão a qualquer momento

Recorde-se que, três meses depois – a 9 de Junho, na sequência de nova reavaliação da prisão preventiva, que a lei impõe de 90 em 90 dias –, o MP e o juiz Carlos Alexandre consideraram que o perigo de perturbação do inquérito diminuiu e pretenderam colocar Sócrates em casa com pulseira electrónica, o que este recusou. Aguarda-se agora um novo despacho do juiz, a reavaliar a prisão preventiva: o prazo-limite é 9 de Setembro.

Na cadeia de Évora, Sócrates tem dado sinais de confiança na sua saída para breve e as pessoas que o visitam levaram já muitos dos seus pertences. Mas há uma semana, o juiz decidiu manter Carlos Santos Silva em prisão domiciliária, com pulseira electrónica.